



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

## TERMO ADITIVO 19891325

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2020, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES DO EDIFÍCIO WALDEMAR PEDROSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS - E A EMPRESA PORTO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA.**

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado a União Federal, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro do CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25, Aleixo, Manaus - AM, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa (SECAD), Dr. **DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria SJAM DIREF n. 75/2022 (16130392), de 18/07/2022, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PORTO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA**, com registro no CNPJ n. 17.166.231/0001-72, com endereço na Rua Miranda Simões, nº 8, Quadra F, Sala 8, Conjunto Adrianópolis, bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-067, na cidade de Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**, CPF n. 230.027.002-15, conforme a 8ª alteração contratual<sup>19842067</sup>, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0002762-10.2019.4.01.8002, bem como na [Lei n. 8.666/93](#), especialmente o seu artigo 57, II, bem como no artigo 65, § 8º, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda, Do Preço, e Nona, Da Dotação Orçamentária, bem como a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 01/2020<sup>9678659</sup>, nos termos da Cláusula Décima Segunda.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Em decorrência da solicitação de reajuste apresentada pela Contratada, conforme documentos SEI nº19777163 19453639 19318145 19282068, e Solicitação da SESEG/NUCAD<sup>19864180</sup>, com fulcro no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Segunda do Contrato nº 01/2020<sup>9678659</sup> passa a apresentar a seguinte redação:

*"2.1 - A contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$ 1.087,60 (um mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos) e o valor anual de 13.051,20 (treze mil, cinquenta e um reais e vinte centavos), pela prestação do serviço objeto deste contrato.*

*(...)"*

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Cláusula Nona do Contrato nº 01/2020<sup>9678659</sup> passa a apresentar a seguinte redação:

*"9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignadas no Elemento de Despesa n. 339039 e Programa de Trabalho Resumido (PTRES) 168312.*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Foi emitida a Nota de Empenho n. 2024NE30<sup>19799252</sup> no valor de R\$ 1.048,31 (um mil, quarenta e oito reais e trinta e um centavos), a ser reforçada, para atender as despesas oriundas desta contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Parágrafo único da Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 01/2020<sup>9678659</sup> passa a apresentar a seguinte redação:

**"PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato original, conforme Cláusula Décima Segunda, bem como artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo vigorará de 03/02/2024 a 02/02/2025."

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

De conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único, da [Lei n. 8.666/93](#), o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.

**DANIEL ROFRIGUES DE OLIVEIRA**  
Diretor da Secretaria Administrativa

**MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**  
Representante da empresa Porto Serviço de Manutenção em Elevadores Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigues de Oliveira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 30/01/2024, às 14:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Ricardo Martins da Silva, Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 16:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19891325** e o código CRC **A7F86CDD**.

